

**Curso de Tecnologia em Redes de Computadores**  
**Disciplina: Direito, Ética e Legislação da Internet - 2º Período**  
**Professor: José Maurício S. Pinheiro**

**AULA 1: Direito e Ética no Mundo Virtual**

A influência da Internet nas relações humanas cresce exponencialmente. Seu desenvolvimento ao longo da década de 1990 causou muita especulação no meio jurídico quanto à aplicação das normas jurídicas existentes no "mundo físico" com vistas à efetiva regulamentação da rede.

Diante das informações sobre as tentativas de regulamentação do uso da Internet e inibição dos chamados "crimes cibernéticos", o usuário comum nem sempre sabe como se posicionar ou como sua privacidade e liberdade de expressão serão afetadas. Diante disso, é inegável que a legislação brasileira precisa adaptar-se aos avanços tecnológicos para não se tornar letra morta diante das mudanças que vêm ocorrendo nas relações humanas.

**1. Regulamentação da Internet**

Podem-se classificar as propostas de regulamentação da Internet em quatro grandes grupos:

- Adoção de tratados internacionais;
- Aplicação de leis nacionais;
- Utilização de mecanismos técnicos para o controle da Internet;
- Criação da Internet como uma jurisdição à parte (como se fora um Estado soberano).

Dentre as iniciativas de regulamentação da Internet destacam-se o projeto do governo americano conhecido como SOPA (Stop Online Piracy Act - pare com a pirataria on-line) e o PIPA (Protect IP Act - ato para proteção da propriedade intelectual). São dois projetos de lei que visam ao combate da pirataria online. Em janeiro de 2012, as discussões sobre esses projetos se intensificaram e vários sites ficaram fora do ar em protesto à votação que já estava marcada (ocorreu o "Blackout" da internet). Com isso houve o adiamento da votação e atualmente os projetos estão arquivados.



**Figura 1 - Regulamentação na Internet**

Como a comunidade virtual e algumas grandes empresas veem esses projetos como um processo retrógrado na liberdade de expressão e veiculação de informações, outro projeto do congresso norte americano. Trata-se do CISPA (Cyber Intelligence Sharing and Protection Act - ato de compartilhamento e proteção de informações eletrônicas). Enquanto o SOPA trata de questões relacionadas a direitos autorais, o CISPA foca a proteção da rede norte americana contra ataques de hackers em nome da segurança nacional e pretende somar forças de empresas privadas e agências do governo com intuito de obter troca de informações mais eficientes. A lei foi aprovada pela Câmara dos Deputados dos Estados Unidos e aguarda votação no senado.

Outro projeto antipirataria é o ACTA (Anti-Counterfeiting Trade Agreement - Acordo Comercial Anticontrafacção) que tem objetivos muito semelhantes aos do SOPA e do PIPA, porém é muito mais punitivo e envolve um número grande de países. O ACTA prevê a utilização de servidores que ficariam responsáveis por fornecer dados de usuários suspeitos de pirataria (histórico de downloads e uploads, por exemplo) às indústrias de direitos autorais.

Em contrapartida, a lacuna na legislação brasileira faz com que juízes precisem fazer analogias entre os mundos virtual e real para aplicar leis convencionais ao universo da rede. Assim, só é crime na internet o que também é crime no mundo real. O anacronismo, no que tange as normas referentes à Internet no Direito não pode se dar ao luxo de coexistir com a realidade. Uma vez que a Internet e suas vertentes evoluem de forma exponencial, o Direito, de forma geral, cresce de forma linear. Sendo assim, as normas passam a não fazer mais sentido no espaço e no tempo. No mundo virtual da Internet está cada vez mais claro que as normas não podem continuar atemporais.

Trazendo a questão para o âmbito nacional, o Brasil se mostrou contrário ao ACTA, mas em 1999 foi proposta a “Lei Azevedo” de mesmo sentido repressivo à pirataria na Internet. A lei foi comparada ao AI5 (Ato institucional que reprimiu a população civil brasileira quando da ditadura), pois se apresentou inicialmente muito rígida. O projeto ficou parado na Câmara por pelo menos três anos e atualmente foi reelaborado.

O Marco Civil da Internet é outro projeto brasileiro de lei em discussão. Foi lançado em 2009 com o intuito de ser claro e eficiente para a regulamentação da Internet no Brasil. A ideia seria envolver a justiça nos processos que dizem respeito à internet e não bloquear sites suspeitos sem provas.



Figura 2 - Marco Civil da Internet

## 2. Ética, Moral e Direito

É extremamente importante saber diferenciar a Ética da Moral e do Direito. Estas três áreas de conhecimento se distinguem, porém têm grandes vínculos e até mesmo sobreposições. Tanto Moral como Direito baseiam-se em regras que visam estabelecer certa previsibilidade para as ações humanas. Ambas, porém, se diferenciam.

A Ética, a Moral e o Direito estão interligados. A Ética se refere ao conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão. A Moral consiste em conjunto de regras, só que a moral atua de uma forma interna, ou seja, só tem um alto valor dentro das pessoas, ela se diferencia de uma pessoa para outra e o direito tem vários significados, ele pode ser aquilo que é justo perante a lei e a justiça, aquilo que você pode reclamar que é seu.

A Ética tem uma relação maior com as profissões. Ela seria como o dever que o profissional tem com aquele que contrata seu serviço, uma regra a ser seguida. A partir do momento em que se começa a exercer uma profissão, deve-se começar a praticar a ética.

A Moral se refere ao conjunto de regras que trata dos atos humanos, dos bons costumes e dos deveres do homem em sociedade e perante os de sua classe. Ela estabelece regras que são assumidas pela pessoa, como uma forma de garantir o seu bem-viver. Ela independe das fronteiras geográficas e garante uma identidade entre pessoas que sequer se conhecem, mas utilizam este mesmo referencial moral comum.

O Direito faz referência ao que é justo e conforme com a lei e a justiça. Busca estabelecer o regramento de uma sociedade delimitada pelas fronteiras do Estado. As leis tem uma base territorial, elas valem apenas para aquela área geográfica onde uma determinada população ou seus delegados vivem. O Direito Civil, que é referencial utilizado no Brasil, baseia-se na lei escrita. A Common Law, dos países anglo-saxões, baseia-se na jurisprudência. As sentenças dadas para cada caso em particular podem servir de base para a argumentação de novos casos.

A Moral e o Direito tem a seguinte base: a Moral tem efeito dentro da pessoa, ela atua como um valor, aquilo que se aprendeu como certo e o direito tem uma relação com a sociedade, o Direito é aquilo que a pessoa pode exigir perante seus semelhantes, desde que esteja de acordo com a lei, aquilo imposto pela sociedade.

## 3. Perguntas:

1. Como podemos definir a Ética, o Direito e a Moral nas profissões ligadas à tecnologia?
2. Qual a importância do “Marco Civil da Internet” no Brasil?